



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 097/2021
REF. PROJETO DE LEI Nº 123/2021

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto das dotações consignadas no anexo único de que trata o art. 1º desta lei, de Fontes de Recurso (FR) 2 e 5, até o limite dos repasses efetivados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam autorizadas as transferências entre as categorias econômicas das dotações consignadas no anexo único de que trata o art. 1º desta lei, de FR 2, Código de Aplicação (CA) 300.0135.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 24 de novembro de 2021.


Carlos Eduardo Oliveira
Presidente da Câmara


Adilson de Jesus
1º Secretário